

**Ato da Diretoria Executiva 115/2022**

**Ref.: Protocolo nº 19.161.893-9 – Aprovação de Plano de Trabalho**

**Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública  
PI 09/2022 NAPI POD**

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido nos artigos 134 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2005 e o veiculado no protocolo em epígrafe, RESOLVE aprovar o Plano de Trabalho concernente ao **PROGRAMA DE GOVERNANÇA INTERINSTITUCIONAL PARA PROMOÇÃO DE PESQUISA APLICADA E INOVAÇÃO NO TERRITÓRIO DO OESTE DO PARANÁ – BRASIL (NAPI POD)** sob o protocolo 19.161.893-9, onde figura como proponente e executora a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Candido Rondon) sediada na Rua Pernambuco, 1777, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP: 85960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0003-46, tendo como objetivo desenvolver e implantar metodologia de governança interinstitucional e promover, concomitantemente, pesquisa aplicada e inovação com foco na competitividade tecnológica e econômica dos arranjos produtivos no território do oeste do Paraná – Brasil, contemplando o Plano de Gestão 2019-2022 da Fundação Araucária, para consolidar o Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação – NAPI, na região oeste do Paraná, articulado e em sintonia com o NAPI – Desenvolvimento Regional Sustentável na Região Trinacional, no montante de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) oriundos de recursos extra orçamentários enviados pela SETI ao Fundo Paraná e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) com recursos da Fundação Araucária, a ser provido pelo exercício financeiro de 2022 nos termos da Lei Estadual Nº. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual Nº. 15.123/06.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Candido Rondon) será a proponente e executora do programa supramencionado, também contará com a colaboração de outras Instituições Estaduais de Ensino superior e de pesquisa, a saber: a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), o Instituto Federal do Paraná (Assis Chateaubriand), a Universidade Federal do Paraná (Palotina) e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), sendo, portanto, destinados recursos financeiros a cada entidade, conforme a previsão orçamentária e determinando a elaboração do respectivo instrumento de convênio a fim de instrumentalizar a parceria.

1

Instituição	Função da IES	Valor aprovado para a IES
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Candido Rondon)	Instituição Proponente e Executora	271.056,00
Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)	IES Colaboradora do programa	104.472,00
Instituto Federal do Paraná (Assis Chateaubriand)	IES Colaboradora do programa	34.824,00
Universidade Federal do Paraná (Palotina)	IES Colaboradora do programa	34.824,00
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)	IES Colaboradora do programa	34.824,00
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA</b>		<b>480.000,00</b>

Curitiba, 06 de julho de 2022.

Prof. Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa  
Diretor de Ciência,  
Tecnologia e Inovação

Prof. Gerson Koch  
Diretor  
Administrativo-Financeiro